



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 95548400/0001-42**

*FRANBULO NORT*

**PUBLICADO**

**EM**

*01, 08, 2007*

**LEI Nº 047/2007**

*Proj.  
D3*

**SÚMULA:- Dispõe sobre doação de imóveis e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **APERECIDO NILSON BARBOSA ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.478.502/0001-83, estabelecida à Rua JOSE RODRIGUES DA SILVA, nesta cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, o seguinte imóvel urbano:-

**Data de terras sob nºs 11 (OZE), quadra 04 (QUATRO), com a área total de .999,97 m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e nove METROS E noventa e sete CM quadrados), situada no Quadro Urbano desta cidade de Mauá da Serra, devidamente matriculada em nome desta municipalidade sob nº 12.853, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul.**

Art. 2º - A presente doação não implica o condicionamento de encargos, haja vista que a donatária já está na posse do mencionado imóvel há mais de 05 anos, onde ali edificou um prédio em alvenaria, destinado exclusivamente para fins comerciais e industriais, medindo 100 metros quadrados, onde já está instalada a donatária e explora a atividade comercial de PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICAS EM GERAL DE ALTOMOVEIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
13 de julho de 2007.

*Hermes W*  
**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3464-1265**  
**86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR**